



PORTARIA COREN-PI N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 768/2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio sexual e à Discriminação, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a recomendação do Cofen para que os Conselhos Regionais indiquem um representante para participar da capacitação, preferencialmente um membro do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (CPEAD) de cada Regional, que possua vínculo efetivo e interesse no tema, e que seja capaz de atuar como multiplicador do conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí no curso de Fundamentos da Gestão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio no Mundo do Trabalho, promovido pelo Cofen, a ser realizado no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento diárias e passagens aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF